LEI nº 373

Dispões sôbre a aquisição de uma camioneta Rural Willys para esta Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir / um crédito especial na importancia de quatro mil duzentos cruzeiros novos (NCR$ 4.200,00),destinado à aquisição de uma Camioneta Rural Willys,usada,para serviço de transportes desta Edilidade.

Art.2º - O presente crédito correrá por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,em 18 de março de 1.969.

João Emilio de Santana - Prefeito.